



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO 022/2026-DRI

**ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E
AGRONOMIA DO PARANÁ (CREA-PR) E
A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ENGENHEIROS
CARTÓGRAFOS REGIONAL PARANÁ, CONFORME
PROCESSO Nº 017.000667/2026-71**

Por este instrumento o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, conforme disposto na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, com sede à Rua Doutor Zamenhof nº 35, Alto da Glória, nesta Capital, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.639.384/0001-59, doravante denominado de Crea-PR, neste ato representado pelo seu Presidente em exercício, Engenheiro Ambiental Helder Rafael Nocko, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6.099.222-3 da SSP/PR e CPF/MF nº 042.828.999-13, e, de outro lado, a Associação Brasileira dos Engenheiros Cartógrafos Regional Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 80.563.455/0001-54, estabelecida na Rua Emiliano Perneta, 174, Centro, Curitiba - PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Giovane Santos Siqueira, Presidente, CPF nº 087.518.999-73, RG nº 13.405.158-2, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por meio de [Ata de Eleição e Estatuto Social], tem entre si justo e avençado, e celebram o presente instrumento, de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA, constante do Processo nº 017.000667/2026-71, aditam, com fulcro no Artigo 124, II, "b", da Lei 14.133/2021, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA à Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e ao Edital de Patrocínio n.º 07/2025 - DRI/PATROCÍNIO, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA ÚNICA

Acordam as parte em alterar o período para realização do projeto **3º Encontro Nacional de Engenheiros Agrimensores e Cartógrafos - ENEAC**, a ser realizado pela CONTRATADA no período de **07/10/2026**, em Curitiba - PR, conforme cláusulas contratuais já definidas anteriormente.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições já pactuadas que não colidirem com o presente aditamento

Eng. Amb. Helder Rafael Nocko
Presidente em exercício do Crea-PR
PR-86285/D



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Augusto Doerl, Testemunha**, em 06/08/2026, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Euza Lucia Bezerra, Testemunha**, em 06/08/2026, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Adamshuk Silva Brose, Procurador(a)**, em 06/08/2026, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovane Santos Siqueira, Usuário Externo**, em 07/08/2026, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helder Rafael Nocko, Presidente do Crea-PR em Exercício**, em 07/08/2026, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **2520427** e o código CRC **ADC6D84C**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

PLANO DE TRABALHO
CONTRATO 022/2026-DRI

1. DADOS DO PROPONENTE

Razão Social	Associação Brasileira dos Engenheiros Cartógrafos Regional Paraná
CNPJ	80.563.455/0001-54
Telefone	41 984964184
E-mail	abecpr@gmail.com
CEP	80010050
Cidade/Estado	Curitiba - PR
Bairro	Centro
Endereço	Rua Emiliano Pernetá
N.º	174
Complemento	2º andar

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome	Giovane Santos Siqueira
CPF	087.518.999-73
Telefone	41 984964184
E-mail	giovane.ufpr@gmail.com
Cargo	Presidente

3. DADOS BANCÁRIOS DO PROPONENTE

Banco	Caixa Economica Federal

Tipo de Conta	Conta Corrente
Agência/dígito	1000
N.º da conta bancária/dígito	739174158-3

4. DADOS DO PROJETO DE EVENTO

Valor Autorizado	R\$ 10.000,00
Nome do Evento	3º Encontro Nacional de Engenheiros Agrimensores e Cartógrafos - ENEAC
Objetivo do Evento	Promover o encontro nacional de engenheiros cartógrafos e agrimensores, geocientistas, estudantes e demais profissionais da área. O evento busca fortalecer a valorização profissional, a atualização técnica continuada e a integração entre profissionais, instituições de ensino, empresas e o sistema confea/crea, promovendo o desenvolvimento da engenharia cartográfica e agrimensura em alinhamento às demandas contemporâneas do mercado e da sociedade.
Local do evento	Curitiba - PR
Data início	07/10/2026
Data fim	07/10/2026
Modalidade	Geociências
Formato	Híbrido
Abrangência	Nacional/Internacional
Público alvo	Profissionais, Docentes, Acadêmicos, Outros
Quantidade estimada de participantes	Entre 100 e 200
Quantidade estimada de palestrantes	Entre 5 e 9
Carga Horária	Entre 9 e 16 horas
Frequência de edições	Entre 2 a 4

Programação	A programação será composta por cinco palestras, distribuídas em diferentes formatos: três palestras técnicas expositivas, uma palestra de caráter formativo com abordagem aprofundada e uma palestra em formato de debate, com a participação de três especialistas convidados e um mediador. Todos os palestrantes serão profissionais de reconhecida experiência e atuação no setor, promovendo um ambiente qualificado para troca de conhecimentos, atualização profissional e discussão de temas relevantes para a área. Busca-se gerar debate técnico e disseminar conhecimento entre profissionais da área da Cartografia e Agrimensura por meio da abordagem dos seguintes temas: - Transformação digital e novas tecnologias; - Integração entre BIM e GIS para gestão e planejamento territorial; - Decreto Nº 2.278, de 17 de julho de 1997 - Entidades Executantes de Aerolevantamento; - Regularização Fundiária: desafios, integração e soluções; - Engenharia contemporânea, liderança e responsabilidade social O cronograma das atividades no dia 07 de outubro será organizado da seguinte forma: 08h00 - 08h30: Credenciamento e recepção dos participantes, visita aos stands que permanecerão até o final do evento 08h30 - 09h00: Abertura oficial e apresentação institucional 09h00 - 10h00: 1ª palestra 10h00 - 11h00: 2ª palestra 11h00 - 12h00: 3ª palestra 12h00 - 13h30: Intervalo para almoço 13h30 - 15h00: 4ª palestra (formato aprofundado) 15h00 - 16h30: 5ª palestra (formato de debate com especialistas) 16h30 - 17h30: Espaço para perguntas e discussões gerais 17h30 - 18h00: Encerramento e considerações finais
-------------	---

5. CUSTO GERAL DO EVENTO

Elementos	R\$	% sobre custo total
Infraestrutura e Logística	8.000,00	40.00
Recursos Humanos	7.000,00	35.00
Divulgação	1.000,00	5.00
Outros	4.000,00	20.00
Total	20.000,00	100%

6. CONTRAPARTIDAS DE IMAGEM

Tipo	Descrição	Seleção	Quantidade	Detalhe
Peças gráficas impressas de divulgação	Certificados	Sim	100	Unidades
	Crachás	Sim	100	Unidades
	Folders Impressos	Sim	100	Unidades
Peças audiovisuais de divulgação	Vídeo do evento	Sim	2	Veiculações
Peças eletrônicas de divulgação	Convites eletrônicos	Sim	200 - associados abec pr/sp	Quantidade e Público
	Divulgação no site da entidade	Sim	abecpr.org.br / QUINZENALMENTE até o evento	Nome do site / Período
	Folders Eletrônicos	Sim	100	Unidades
	Banners	Sim	5	Unidades
Peças de sinalização	Backdrops	Sim	1	Unidades
Peças promocionais	Bloco de notas	Sim	100	Unidades
	Canetas	Sim	100	Unidades
	Pastas	Sim	100	Unidades
Divulgação em redes sociais	Postagens	Sim	ABEC PR / 15	Nome da rede social / n.º postagens
Citação do Crea-PR durante a realização do evento	Citação por mestre de cerimônias	Sim	PARTICIPANTES / 5	Público paar quem será anunciado / nº de menções
Exibição de vídeo do Crea-PR	Exibição de vídeo do	Sim	2	Unidades

Tipo	Descrição	Seleção	Quantidade	Detalhe
durante o evento ou exposição	Crea-PR			
Distribuição de materiais institucionais fornecidos pelo Crea-PR	Distribuição de material institucional do Crea-PR durante o evento	Sim	100	Unidades

7. CONTRAPARTIDAS NEGOCIAL

Tipo	Descrição	Seleção	Quantidade	Detalhe
Cessão de convites e inscrições	Cessão de convites e inscrições	Sim	10	Unidades
Estande com montagem básica	De 9 m²	Sim	9	m²

8. CONTRAPARTIDAS SUSTENTABILIDADE

Tipo	Descrição	Seleção	Unidade	Detalhe
Ações de caráter Social	Doação de produtos ou materiais a instituições de caridade, cooperativas de reciclagem	Sim	100	Ações
Ações de caráter ambiental	Confecção de material gráfico em papel certificado / reciclado	Sim	100	Unidades
	Adoção de medidas voltadas para redução da emissão e neutralização de gases de efeito estufa, alinhadas ao Programa Carbono Neutro/Zero	Sim	100	Medidas

Curitiba/PR, 2026



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Augusto Doerl, Testemunha**, em 06/08/2026, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Euza Lucia Bezerra, Testemunha**, em 06/08/2026, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Adamshuk Silva Brose, Procurador(a)**, em 06/08/2026, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovane Santos Siqueira, Usuário Externo**, em 07/08/2026, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helder Rafael Nocko, Presidente do Crea-PR em Exercício**, em 07/08/2026, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **2520432** e o código CRC **D95E6C22**.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 143/2026



Última atualização 07/08/2026

Acessar Processo Eletrônico

Local: Curitiba/PR **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANA

Unidade compradora: 389088 - CONSELHO REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PR

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, caput

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Federal

Data de divulgação no PNCP: 17/06/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 76639384000159-1-000170/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição do direito de associação da imagem do Crea-PR, por meio de patrocínio, ao projeto 3º Encontro Nacional de Engenheiros Agrimensores e Cartógrafos - ENEAC, a ser realizado pela CONTRATADA no período de 07/10/2026, em Curitiba - PR, com a finalidade de agregar valor à marca, consolidar posicionamento, gerar identificação e reconhecimento, estreitar relacionamento com públicos de interesse e divulgar programas e políticas de atuação do Crea-PR.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 10.000,00	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 10.000,00
--	--

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário	
1	Patrocínio Patrocínio	1	R\$ 10.000,00	

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.